

LEI Nº 09, DE 26/ABRIL/1976

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional, -especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -especial de Cr\$-0,13-(treze centavos), destinado a complementação de juros e correção monetária, sobre empréstimo concedido pelo Banco do Brasil S/A. dentro do esquema operacional do PASEP., referente ao quarto trimestre de 1975.

Parágrafo único - O valor do presente crédito correrá -- por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3. 1. Secretaria

31.30. 03. 07. 0212.01. Serviços de Terceiros.....Cr\$-0,13-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de abril de 1976.

Joaquim Chanes Casquet

Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data -- supra.

Hermenegildo Baldin

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO